

ANEXO XXXIX

(a que se refere o art. 807 do RICMS/ES)

AUTO DE INFRAÇÃO, MODELO 2

	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	AUTO DE INFRAÇÃO - MOD. 2 Nº VIA
--	---	---	------------------

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Razão social :

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

LOCAL DA NOTIFICAÇÃO

Município:

Data :

Hora:

DESCRIÇÃO DO FATO

	Valor (R\$)	Valor em VRTE	Valor para pagamento em 30 dias (R\$)

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo legal infringido:

Dispositivo legal que comina a sanção:

INTIMAÇÃO

Pelo exposto, expedi o presente para pagamento em qualquer estabelecimento bancário credenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda, facultada apresentação de defesa na Agência da Receita Estadual da circunscrição do sujeito passivo no prazo de 30 (trinta), contados do recebimento deste.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NOME:

CARGO:

Nº FUNCIONAL:

ASSINATURA:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA